



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 045/UFSS/2016

**CONVOCAÇÃO EM QUINTA CHAMADA DE CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
CONFORME EDITAL Nº 748/UFSS/2015**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em quinta chamada no processo seletivo para os programas de Residência Médica 2016, de acordo com o Edital nº 748/UFSS/2015 para assinatura do Termo de Ciência para Adesão e efetivação de matrícula ao Programa de Residência Médica, **de 01 à 05 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Campus Passo Fundo.**

1 CANDIDATOS CONVOCADOS POR CAMPO DE PRÁTICA:

1.1 CAMPO DE PRÁTICA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSO FUNDO:

RESIDÊNCIA MÉDICA DE CARDIOLOGIA

	Nome	Nota Final
10	Roberta Finkler Dupont	71,850

RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA GERAL

	Nome	Nota Final
20	Victor Hugo Vione Schwengber	67,500
21	Joanna Gueller Becker	67,450

RESIDÊNCIA MÉDICA DE GASTROENTEROLOGIA

	Nome	Nota Final
4	Vagner Vencato Kopereck	66,600

RESIDÊNCIA MÉDICA DE NEUROCIRURGIA

	Nome	Nota Final
6	Vitório Ávila Figini	69,850

RESIDÊNCIA MÉDICA DE OFTALMOLOGIA

	Nome	Nota Final
6	Stéffanie Ferrari Rodrigues	80,355

RESIDÊNCIA MÉDICA DE PATOLOGIA

	Nome	Nota Final
5	Roberto Juan Ferreira	48,600





1.2 CAMPO DE PRÁTICA – HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO:

RESIDÊNCIA MÉDICA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

	Nome	Nota Final
10	Luís Henrique Gonzatto	36,000

2 DA MATRÍCULA

2.1 Para a efetivação da matrícula e a assinatura do contrato para recebimento da bolsa de residência, o candidato convocado deve comparecer junto à Secretaria da Pós-graduação/COREME do *Campus* Passo Fundo/RS, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2016.

2.2 Em casos de matrícula por procurador, o instrumento de procuração, reconhecido em cartório, deverá contar com poderes expressos para a realização da matrícula. O procurador deverá apresentar original e cópia do documento de identificação com foto, no ato da matrícula.

2.3 Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Ficha Cadastral preenchida, disponível no link: http://www.uffs.edu.br/images/dgp/CADASTRO_INICIAL_MÉDICO_RESIDENTE.pdf ou com acesso pelos seguintes campos: Pró-Reitorias => Gestão de Pessoas => Documentos para posse (lado esquerdo da página) => CADASTRO DE MÉDICO RESIDENTE;

2.3.2 Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.3 Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.4 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);

2.3.5 Documento de Identificação com foto (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.7 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br (2 cópias);

2.3.8 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.9 PIS/PASEP ou NIT (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.10 Diploma de conclusão do curso de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.11 Declaração provisória da COREME ou Certificado de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.11.1 Em caso de apresentação de declaração provisória da COREME o candidato assinará termo de compromisso responsabilizando-se pela entrega imediatamente ao recebimento do certificado. A não entrega inviabilizará a certificação no novo programa de residência da UFFS;

2.3.12 Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

2.3.13 Comprovante de dados bancários:

I - Número de Conta Corrente individual (não pode ser conta conjunta, nem poupança);

II - Número da Agência com dígito verificador (número no qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);

2.3.14 Foto 3 x 4 (2 fotos);

2.4 Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório;

2.5 Não serão realizadas matrículas e contratos para recebimento de bolsa fora dos horários e datas previamente estabelecidos;

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

2.6 O não comparecimento do candidato à convocação para efetivação da matrícula e do contrato de bolsa de residência, assim como a ausência de documentos exigidos, implicará em perda automática da vaga;

2.7 O candidato que efetivar a matrícula e assinar o contrato para bolsa de residência médica, e desistir de cursar o Programa de Residência Médica, deverá efetuar o cancelamento da matrícula junto à Secretaria da Pós-graduação e a assinatura do distrato junto à Assessoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Passo Fundo/RS. **Não serão aceitos documentos de desistência remetidos através de e-mail.**

Chapecó-SC, 28 de janeiro de 2016.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFFS, em exercício

